



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
012/2022-FME, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,
E A EMPRESA LUNA N. CERQUEIRA
EIRELI.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ (MF) n.º 32.681.120/0001-98, com sede na Rua Bahia, s/nº, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhora ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, infra-assinado.

CONTRATADA: LUNA N. CERQUEIRA EIRELI, CNPJ nº 31.444.067/0001-49 e Inscrição Estadual nº 15.615.951-1, com sede à Avenida Sebastião Camargo, nº 272, Bairro Centro, representante legal, Srª. LUNA NUNES CERQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16611482-04 SSP/BA, CPF nº 075.394.545-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 141, Bairro Novo Horizonte, Cidade Breu Branco, Estado do Pará, infra-assinado.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição parcelada de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJOES DE 13KG (P-13), CILINDROS DE 45KG (P-45), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo n.º 012/2022-FME, instruído no Processo Administrativo nº 2024.0422-01/SEMED, oriundo da Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1111-01/SEMAP, homologado em 13/01/2022 e Ata de Registro de Preços - ARP nº002/2022-PMBB, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 012/2022-FME, conforme prevê a Cláusula Quinta do mesmo.

ADITIVO 03 - CA-012/2022-FME



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O instrumento inicial, que venceria em **01/05/2024**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/05/2024** até a data de **01/06/2024**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo, até a finalização do novo processo licitatório de forma que os serviços não sofram solução de continuidade, visto que possui saldo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº 2024.0422-01/SEMED e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, aditivos 01 e 02, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 30 de abril de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria 600/2021-GP**

Pela CONTRATADA:

**LUNA NUNES CERQUEIRA
CNPJ: 31.444.067/0001-49**

ADITIVO 03 - CA-012/2022-FME